



Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2017 (PL nº 322 de 2015, na Casa de origem), que “Institui a Semana Nacional do Uso Consciente da Água”.

Emenda nº 1
(Corresponde à Emenda nº 2 – Plen)

Acrescente-se ao art. 2º do Projeto o seguinte parágrafo único:

“Art. 2º

Parágrafo único. Nos eventos a que se refere o **caput**, será dada especial atenção ao estímulo à criação e à divulgação de políticas públicas que busquem promover o uso racional da água.”

Emenda nº 2
(Corresponde à Emenda nº 1 – CE)

Suprima-se o art. 3º do Projeto, renumerando-se o subsequente.

Senado Federal, em 2 de Setembro de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal